

PORTARIA 085/2023.

**DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DOS
PRAZOS DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INSTAURADOS ATRAVÉS DAS PORTARIAS
Nº74/2023 E Nº75/2023.**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 19ª Região/MT. C.I Sr. CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17, inciso IX, da Lei nº 6.530/78, artigo 16, inciso XIII, do Decreto da Lei 81.871/78 e artigo 8º do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, com a nomeação de Comissão Processante, através da Portaria 74 de 12 junho de 2023, para apuração de infrações ética/disciplinar supostamente praticadas pelo Sr. Leandro Gonçalves;

CONSIDERANDO requerimento de 13 de julho de 2023, em que a Comissão Processante da Sindicância solicitou a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 74/2023, nos termos do artigo 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de julho de 2023.



CLAUDÉCIR R. CONTREIRA
PRESIDENTE
CRECI/MT 19º REGIAO